



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 442/92**

Súmula: "APROVA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS PARA  
A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DA POLÍCIA MI-  
LITAR."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ELOI LUIZ DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- ARTIGO 1º** - Fica aprovada a doação para a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DA POLÍCIA MILITAR, com sede em Alta Floresta-MT., de uma área de terras medindo 10.000,00 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), constituída pelo Lote ECL NE-DE/2, desmembrada do Lote ECL NE-DE, consoante Planta e Memorial Descritivo em anexo, partes integrantes da presente Lei.
- ARTIGO 2º** - Na área doada a Associação construirá sua sede própria, quadra de esportes e outras dependências necessárias ao lazer da classe associativa.
- ARTIGO 3º** - Deverá constar obrigatoriamente da escritura pública de doação, CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA, segundo a qual, o imóvel ora doado retornará ao Patrimônio do Município, nos seguintes casos:
- a) se a construção não se iniciar dentro de 180 (cento e oitenta) dias, contados da lavratura da escritura pública de doação;
  - b) se o imóvel for vendido, cedido ou por qualquer outra forma transferido para terceiros;
  - c) se a Associação der ao imóvel destinação diversa de sua finalidade;
  - d) se a Associação for extinta ou não mais exercer atividades no Município.
- ARTIGO 4º** - Em consequência da doação, fica o imóvel desafetado do uso comum ou especial do povo, passando a integrar os domínios privados da Associação.
- ARTIGO 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.  
Em, 16 de Novembro de 1992.

  
**ELOI LUIZ DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Lido em 23/11/92  
  
Responsável

Uma Administração Voltada para o Social